

## EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O POSTO DE TRABALHO DE PROFESSOR COORDENADOR-PC

## - ATUAÇÃO EM 01 (UMA) ÚNICA UNIDADE ESCOLAR - ANO 2021

A Direção da **EE. Prof. Hermínio Cantisani**, localizada no município de Birigui, Diretoria de Ensino da Região de Birigui, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para seleção de PEB-II para ocupar o posto de trabalho de **02 VAGAS DE PROFESSOR COORDENADOR-PC** junto à EE Prof. Hermínio Cantisani, **por 40 horas semanais, distribuídas por todos os turnos de funcionamento da escola,** conforme disposto na Resolução Seduc nº 3, de 11/01/21, alterada pela Resolução Seduc-10, de 18/01/21

#### I) DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO:

a) Inscrições: 20 e 21 de janeiro de 2021

Local: EE Prof. Hermínio Cantisani – telefone (18) 3642-5252/ 3642-7135/ 99695-3748/ 99644-3983.

Rua: Arthur Albertin, s/nº, Bairro Recanto dos Pássaros – Birigui/SP.

Horário: das 08h00 às 17h00.

- b) Análise da documentação e Divulgação do resultado: 22/01/2021. O Diretor da escola deverá divulgar o resultado aos participantes e afixar lista de classificação no painel de avisos da escola.
- c) Publicação da Portaria de Designação: no dia 25/01, até às 15 horas o diretor de escola deverá entregar no CRH da Diretoria de ensino, a documentação do(s) professor(es) indicado(s), para publicação em DOE ( obs. documentação relacionada no item III deste Edital )
- d) Inicio de exercício: 26/01/2021.

### II) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Cat.F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública CAAS:
- b) contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena.



Rua Arthur Albertin, s/nº, Recanto dos Pássaros, Birigui/SP, CEP 16201-167

- d) A designação para atuar como Professor Coordenador- somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumi as aulas da carga horária do docente designadoPC
  - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação como PC.
  - Em caso de indicação de docente classificado em escola de outra Diretoria de Ensino, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
  - A designação para atuar como Professor Coordenador PC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado

#### III) DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a)Cópia do Diploma e Histórico de Licenciatura Plena;
- **b)**Comprovante de Tempo de Serviço (1.095 dias), no documento padrão da Seduc (data atualizada / solicitar na escola Sede de controle de frequência );
- c)Currículo (sucinto) com descrição clara, contemplando sua Formação Acadêmica e experiência profissional no magistério;
- d) Declaração do Anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12/04/2012 (se acumula cargos públicos)
- e) declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- f) declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968.
- g)Cópias de Certificados de participação em cursos promovidos pela SEE ou SEDUC
  - Para Docente Adido: apresentar comprovante da situação;
  - Para Docente Readaptado: apresentar pronunciamento favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.

# IV) PARA DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:

- **a)** atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- **b)** orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;



Rua Arthur Albertin, s/nº, Recanto dos Pássaros, Birigui/SP, CEP 16201-167

- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- **g)** orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  - a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
  - a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
  - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
  - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;



Rua Arthur Albertin, s/nº, Recanto dos Pássaros, Birigui/SP, CEP 16201-167

A designação será realizada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino publicada no Diário Oficial do Estado, conforme ordem de classificação obtida em processo seletivo de acordo com os seguintes critérios:

- a) a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato (0 a 5 pontos);
- b) a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado – (0 a 5 pontos);
- c) a experiência anterior de Professor Coordenador ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola ( 0 a 5 pontos);
- d) a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador ( 0 a 5 pontos).
  - A indicação do profissional que ocupará o posto de trabalho de Professor Coordenador de atuação em uma única escola, será decorrente da análise conjunta dos critérios acima, realizada pelo Diretor de Escola, Vice-Diretor e Supervisor de Ensino.

VI) PREVIAMENTE À DESIGNAÇÃO, O DOCENTE DEVERÁ APRESENTAR ( artigo 11 da Res. Seduc 3/2021 – alterada pela 10/2021)

#### VII) DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não será facultada a entrega de documentos em outro momento a não ser no ato da inscrição;
- **b)** Situações não previstas no presente Edital serão analisadas pelo Diretor da escola, respeitada a legislação pertinente;
- c) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

Birigui/SP, 19 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_

Carimbo e asinatura do Diretor de Escola

# <u>ANEXO I</u> – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O POSTO DE TRABALHO DE PROFESSOR COORDENADOR

DATA DO EDITAL: 19/01/2021 - EE PROFESSOR ANTONIO SALES OLIVEIRA

## CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome:	
RG:	CPF
Situação Profissional:	
	I- FORMAÇÃO ACADÊMICA
1- CURSO (S) DE GRADUAÇÃO:	
Curso:	
Instituição:	
Período:	
DOUTORADO Curso:	
Instituição:	
Período	
3- PÓS GRADUAÇÃO LATO SENS	SU: ESPECIALIZAÇÃO – MÍNIMO DE 360 HORAS  Curso:
Instituição:	Instituição:
Período	Período
Carga Horária	Carga Horária
Carga i lorana	Carga Floraria
II-	CURSOS DE APROFUNDAMENTO
-	III-
1- CURSOS DE APROFUNDAMEN	
Curso:	Curso:
Instituição:	Instituição:
Período	Período
Carga Horária	Carga Horária
	0.32
2- CURSOS DE PEQUENA DURAÇ	ÃO – MÍNIMO DE 30 HORAS
Curso de Pequena Duração	Curso de Pequena Duração
Curso:	Curso:

Instituição:

Instituição:



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE BIRIGUI

**EE. PROF. HERMINIO CANTISANI**Rua Arthur Albertin, s/n°, Recanto dos Pássaros, Birigui/SP, CEP 16201-167

Α

Período	Período
Carga Horária	Carga Horária
	na Planilha de acordo com o número de cursos realizad
·	O TÍTULO DO EVENTO, A INSTITUIÇÃO, O PERÍODO I
CARGA HORÁRIA)	
a- Congressos:	
o- Seminários:	
c- Palestras:	
d- Outros:	
	XPERIÊNCIA PROFISSIONAL
·	ncia profissional adquirida nas seguintes funções docent
1- Docente:	
Período: de/ a	ı/20
Experiência profissional:	
2- Professor Coordenador:	
Período: de/ a	//20
Experiência Profissional:	

3- Suporte Pedagógico (Diretor, Vice-Diretor) Período: de/ a/20	
Experiência Profissional:	



### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE BIRIGUI

**EE. PROF. HERMINIO CANTISANI**Rua Arthur Albertin, s/n°, Recanto dos Pássaros, Birigui/SP, CEP 16201-167

4- Outras experiências	
Período: de/ a/20	
Experiência profissional	
Certifico que as informações acima são verídicas, completas e condizentes com	meus
conhecimentos e minha convicção.	
de de 20	
Assinatura o candidato:	
nome por extenso:	

RG.: .....



Rua Arthur Albertin, s/n°, Recanto dos Pássaros, Birigui/SP, CEP 16201-167

# ANEXO II – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O POSTO DE TRABALHO DE PROFESSOR COORDENADOR

DATA DO EDITAL: 19/01/2021 – EE PROFESSOR ANTONIO SALES OLIVEIRA

# DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/FUNÇAO PÚBLICA OU

#### EXERCÍCIO DE OUTRAS ATIVIDADES/FUNÇÃO NÃO PÚBLICA

Eu,	,RG
residente à Rua	_
,nº, município de	/SP, Professor
PEB-II na EE	_, no município de
/SP, situação funcional:	
( ) titular de cargo, ( ) adido,	
( ) readaptado, ( ) categoria "F",	
Jornada /Carga horária, <b>DECLARO</b> para fins de inscrição no	Processo Seletivo
para o Posto de Trabalho de ( )PC-Ensino Fundamental / ( ) PC-E	nsino Médio /( )PC-
Ensino Fundamental e Ensino Médio jun	to à EE
, I	no município de
/SP, <b>QUE</b> :	
<b>1-</b> ( ) <b>acumulo</b> cargos/função públicos	
- 1º Cargo/ função:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
- Local:	
- Horário de trabalho:	
- 2º Cargo /função:	
- Local:	
- Horário de trabalho:	
<b>2-</b> ( ) <b>não acumulo</b> cargos públicos ( ) não acumulo função públi	
3- ( ) <b>exerço</b> outras atividades fora do serviço público.	
, , ,	
Nome da função/atividade:	
Local:	<del></del>
Horário de trabalho:	
<b>4-</b> ( <b>) não exerço</b> outra função/atividade (docentes ou de qualquer outra na	tureza)
	,
Por ser a expressão da verdade, assino e dou fé,/	_/20
assinatura	